



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.149/2002

**"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PARA A SECRETARIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido, a contar desta data, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o seguinte horário:

- 07:00 às 11:00 h. – Atendimento ao público;
- 13:00 às 17:00 h. – Expediente interno e externo (visitas aos projetos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 1º DE MARÇO DE 2.002.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal